



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 06 de setembro de 2023.

Ofício n.º 380/2023

Ref.: encaminha PL n.º 100/2023

Senhor Presidente:


Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 100/2023, EM REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação em Regime de Urgência se deve uma vez que o município tem que prestar contas deste recurso até o final deste mês.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
RECEBIDO			
DATA	11	09	23
HORAS	11:17		
RECEBIDO POR			

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00001 



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 100/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 100/2023 que autoriza a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 8.846,91 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para devolução ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Esta devolução se trata de saldo restante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma vez que o município utilizou recursos próprios devido à necessidade e morosidade do repasse, não podendo ser utilizado para outra finalidade, conforme Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em anexo.

Ressaltamos que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 8.846,91 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 8.846,91 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa, da Secretaria de Educação e Cultura, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 782 0006 2037 Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.93.04.00.00.00 132 Restituição de Convênios e Transferências..... R\$ 8.846,91

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, e o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundo de rendimento de aplicação até o dia 05 de setembro de 2023 abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022:

- Fonte 132 – Aquisição de Ônibus escolar.....R\$ 8.249,55

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS

- Fonte 132 – Aquisição de Ônibus escolar.....R\$ 597,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de setembro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

00003 



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Capa do Processo

Número do processo: 0004346/2023

Número único: 7JY.E05.407-68

Protocolado em: 04/09/2023 09:01

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Venho, por meio deste, mui respeitosamente, solicitar e/ou informar o contido no documento em anexo.

Joo

Requerente: 8171 - FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

CPF do requerente:

Endereço:

Telefone:

Complemento:

Bairro: PROGRESSO

Município:

E-mail:

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	OFÍCIOS

Pertence ao processo	Número
Sim	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ofício: 424/2023

São Sebastião da Amoreira, 01 de setembro de 2023.

Excelentíssima Prefeita:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, que seja realizada a devolução no valor de R\$ 8.537,42 referente ao saldo restante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). No qual o objetivo foi - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, mobiliário para as salas de aula das unidades escolares (conjunto aluno e conjunto professor), conforme plano elaborado - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, veículo apropriado para o transporte escolar terrestre (ônibus). São Sebastião da Amoreira – PR, processo de número 23400009138201390, número do documento 201301762.

Tendo em vista que foi solicitado a Devolução do valor, anulando assim, o pedido do Ofício 332 em que solicitava a utilização da verba para a compra de mobiliário.

Respeitosamente,

Francisca Barbosa da Silva Bueno
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 08/2021 de 05 de Janeiro de 2021

Exma. Senhora:
Exilane Gaspar
D. D. Prefeita Municipal
São Sebastião da Amoreira – PR

Defiro e encaminho ao Departamento
competente para as
devidas providências.

SSA 09/09/2023

Exilane Gaspar
Prefeita Municipal

00005



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3330307360425471
03/01/2023 08:38:55

Cliente

Transação efetuada com sucesso por: JE684760 VANIA A DOMINGUES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

00006



